

técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINFRA.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

7. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINFRA, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato.

Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list". Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINFRA e pela CONTRATADA.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



8. DIVERSOS

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs) dos operários. Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, etc.


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
RNP Nº 061685643-9

Crato, outubro de 2023.


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Iari Henrique Torres Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061205043-9

GENERALIDADES

Para dotar as obras viárias a executar de documentação normativa básica para a administração de obras (execução de serviços e fornecimento de materiais), de modo a prover condições para a correta execução do projeto enviado tendo em vista o bom desempenho e durabilidade das obras, segue anexo programada, baseado nas normas da A.B.N.T., especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DERT - Departamento de Edificações, Rodovias e Transporte e Secretária Municipal de Infraestrutura do Crato.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA

Deverá ser afixada na entrada da obra uma placa indicativa nas dimensões 4,00 x 3,00m, conforme modelo fornecido pelo órgão contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

O terreno deverá ser locado com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

1.3. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

A mobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos.

A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

1.4. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C

A desmobilização de equipamento deverá ser feita em cavalo mecânico c/ pranchas de 3 eixos.

A unidade considerada para efeitos de medição será o quilômetro (Km).

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Os serviços de escavação de valas correspondem à escavação, mecânica ou manual, do terreno natural, no sentido longitudinal ou transversal da via, visando atingir as cotas das fundações dos dispositivos de drenagem. Incluem-se também nesses serviços a regularização e compactação do fundo das valas.

A seção transversal da vala será retangular ou trapezoidal, dependendo do tipo de terreno e da execução ou não de escoramento. O alinhamento e a profundidade da vala serão determinados em função dos elementos constantes do projeto de engenharia. Não será permitida a execução desses serviços em dias chuvosos.

Serão utilizados equipamentos e/ou ferramentas adequados ao tipo de material a ser escavado e ao prazo exigido para a execução do serviço. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos e/ou ferramentas ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A medição será realizada pelo volume geométrico extraído expresso em m³ (metros cúbicos). O volume será calculado com base na área da seção transversal da vala e no seu comprimento. No cálculo da área da seção transversal da vala, a profundidade será medida do fundo da vala até a linha que une as suas bordas e a largura será medida no fundo e na altura das bordas.

2.2. DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Deverá ser demolido todo o piso cimentado existente, indicado no projeto da Rua Bento XV, para execução da pavimentação asfáltica.

2.3. CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP Nº 061885643-9

Ao longo de toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, assim como nas áreas adjacentes – para realização de trabalho auxiliar – deve-se realizar a retirada do material via caminhão basculante.

O material proveniente de escavação deverá ser removido para fora da área, em local estabelecido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais não aproveitáveis deverão ser transportados pela CONTRATADA e levados a um local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Caso os materiais sejam reaproveitados deverão ser transportados e colocados pela CONTRATADA em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO. O serviço de carga e descarga em caminhão basculante deverá ser executado mecanicamente.

2.4. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM

O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente por conta do executante.

O controle qualitativo da escavação deve ser feito visualmente pela fiscalização, avaliando-se as características de acabamento das obras executadas.

3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

A obra deverá ser devidamente limpa antes da execução do pavimento novo. A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.2. PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Na execução de pintura de ligação deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 307/97 (pintura de ligação).

A execução da pintura de ligação consiste no fornecimento e aplicação de uma película de ligante betuminoso sobre a superfície de uma base coesiva ou de um pavimento betuminoso, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer. Essa película visa promover a aderência entre esse revestimento betuminoso e a camada subjacente. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pintura de ligação deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

3.3. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Na execução de concreto betuminoso usinado a quente deverão ser observadas as recomendações constantes da especificação DNER-ES 313/97 (concreto betuminoso).

A execução de concreto betuminoso usinado a quente compreende o fornecimento, carga, transporte, descarga, espalhamento e compressão a quente de uma mistura executada a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e cimento asfáltico. Essa mistura é utilizada como revestimento do pavimento. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas as condições locais e a produtividade exigida. A fiscalização poderá determinar a substituição de equipamentos ao constatar deficiência em seu desempenho ou inadaptabilidade ao tipo de serviço.

A execução do revestimento com concreto betuminoso usinado a quente terá início somente após a liberação de trechos da base, ou do revestimento a ser recapado, pela fiscalização. Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou no caso de a imprimação ter sido recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita a pintura de ligação, após a limpeza da superfície.

A temperatura do cimento asfáltico de petróleo na usinagem da mistura deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade.

A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos.

Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C ou exceder a 177°C. Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10°C a 15°C acima da temperatura do ligante betuminoso, não devendo, no entanto, ultrapassar a temperatura de 177°C.

A produção da mistura é efetuada em usina apropriada, dotada de depósitos adequados para agregados e ligante betuminoso.

A mistura produzida deverá ser transportada da usina ao ponto de aplicação em caminhões basculantes. As caçambas metálicas serão ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos suscetíveis de dissolver o ligante betuminoso, tais como óleo diesel e gasolina, não será permitida.

A distribuição da mistura deverá ser feita por máquina acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento indicados no projeto de engenharia. A critério da fiscalização e desde que não haja restrição expressa no projeto de engenharia, poderá ser autorizado o espalhamento manual ou o uso de moto niveladora.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

3.4. PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)

O pré-misturado a frio deve ser produzido em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado. A usina deve ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura quanto à granulometria e requisitos da Tabela 1. Os agregados utilizados devem estar isentos de pó ou contaminação com substâncias nocivas, e estar levemente umedecidos, para facilitar a mistura com a emulsão.

Os pré-misturados devem ser distribuídos somente quando a temperatura ambiente estiver acima de 10 °C e com tempo não chuvoso.

A distribuição da mistura deverá ser feita por equipamentos que atendam ao especificado no item "Equipamentos". Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser corrigidas através da adição manual da mistura, este espalhamento deve ser efetuado por meio de rodos metálicos antes da compactação.

A compressão deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de pelo menos a metade da largura rodada. Em qualquer caso, a operação de rolagem deve perdurar até atingir a compressão especificada. Durante a rolagem não devem ser permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marchas, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recémrolado. As rodas devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar aderência da mistura.

A camada recém-acabada pode ser aberta ao tráfego após o término do serviço de compactação, desde que não se note deformação ou desagregação sob a ação do tráfego. Quando for utilizada emulsão de ruptura média, a camada deve ficar aberta ao tráfego por um período mínimo de 20 dias anteriormente à colocação da camada sobrejacente. Quando for utilizada emulsão de ruptura lenta, esse período é reduzido para 10 dias.

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) O pré-misturado a frio deve ser medido em m³, considerando o volume efetivamente executado. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-deobra, materiais (exceto ligante asfáltico), transporte do ligante dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;

b) no cálculo dos volumes do pré-misturado a frio devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;

c) a quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;

d) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

e) o transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

f) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

3.5. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020

A recomposição da pavimentação será executada em pedra granítica nova da região, com reaproveitamento, a pedra será quebrada em tamanho diversos com dimensões não superior a 0,1x0,15x0,12m, assentada em colchão de pó de pedra, acunhada uma a uma e batidas com martelo apropriado de uso do calceteiro, logo depois coberto com uma fina camada de areia do próprio colchão de modo a facilitar a compactação. A compactação será executada, inicialmente com um malho de madeira e em seguida com compactador de placa CM-20, com passadas cruzadas.

4. DRENAGEM

4.1. MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento respeitará a altura do espelho prevista no projeto de engenharia.

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 20 MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de vinte em vinte metros nas

tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais. A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deverá ser executada com uma sobre largura de 50 cm (cinquenta centímetros), permitindo o pleno apoio do meio fio. À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm (dez centímetros) e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Nos locais onde não houver calçada, deverá ser feito um acostamento com uma largura de 1,00 m (um metro) com altura correspondente à borda superior do meio fio. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro. Quando, pela sua altura excessiva, os meios fios devam ser inseridos na camada de apoio, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material empregado nessa camada e compactado com equipamento apropriado nas mesmas condições anteriores.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas.

4.2. EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

As sarjetas laterais deverão ser executadas com concreto usinado, lançamento manual, nas dimensões de 30cm de largura e 10cm de espessura em toda extensão das ruas contempladas.

4.3. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Execução de lastro das canaletas de concreto com largura conforme projeto, na espessura de 0,10m, nas áreas referentes, no projeto, às sarjetas que servirão para direcionamento de águas pluviais. Deverá ser garantida o caimento longitudinal que garanta que a água não ficará acumulada ao longo da rua.

4.4. EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016

A escoras de concreto serão assentadas sobre base firme, evitando-se que as guias pré-fabricadas fiquem sem apoio e possam vir a sofrer descolamento do trecho e criarem-se assim possíveis retrabalhos.

4.5. MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

Previu-se a construção de canaletas em concreto recravadas com meio-fio granítico em laterais da via, além das recravas intermediárias, onde possuem esgoto aparente, especificados em projeto.

Devidamente nivelada com o pavimento, de tal forma que não ocorra limitações com o tráfego de veículos futuro. Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos, utilizando argamassa de cimento e areia traço 1:4 com areia produzida para rejuntamento. Também deverá ser obedecido os comprimentos e posicionamentos especificados em projeto e memória de cálculo.

5. AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO:

5.1. Emulsão asfáltica RR 2C:

Material adquirido para a execução da pintura de ligação. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.2. Cimento Asfáltico CAP 50/70:

Material adquirido para a execução do concreto asfáltico usinado quente (CBUQ). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

5.3. Asfalto diluído - CM 30

O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 a 1,40 litros/ m². A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).

6. TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA

6.1. Transporte comercial de material betuminoso à frio

Transporte do material betuminoso para a pintura de ligação e para a fabricação

A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o

PMF Samuel Gonçalves D. In.
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-6
Poderia 0107007/2021-GP

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP IN 161885643-9

fornecedor Fortaleza e as cidade de Crato (onde será executada a pintura) - 507km - ou Missão Velha (onde será fabricado o PMF) - 511Km. A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



6.2. Transporte comercial de material betuminoso à quente

Transporte do material betuminoso para fabricação do CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta o fornecedor Fortaleza e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (515Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 344396
RNP N° 061885643-9

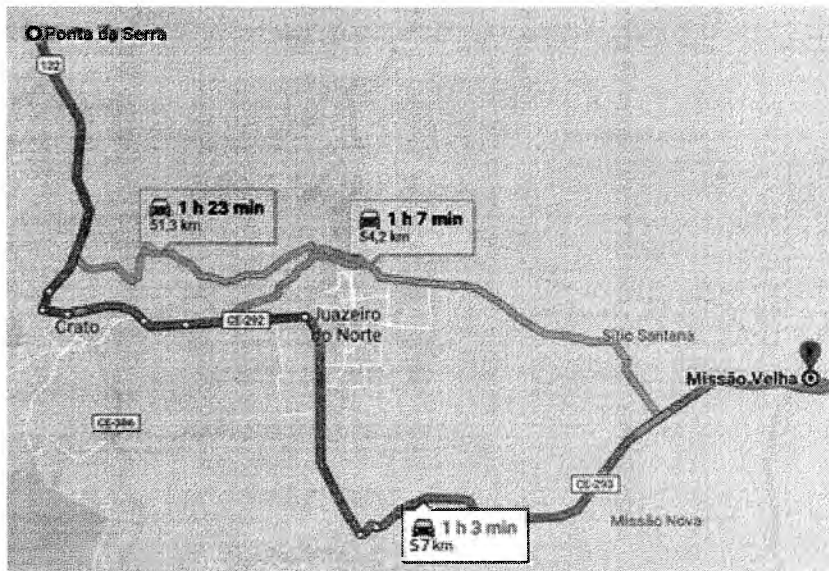
Italo Samuel Gonçalves Dutra
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

6.3. Transporte comercial de material betuminoso à quente

Idem item 6.2

6.4. Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Transporte da areia, da brita e do Filler que compõem o CBUQ. A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a jazida, que se localiza na Ponta da Serra e Missão Velha, local onde encontra-se a usina de asfalto (57 km). A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



6.5. Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Idem item 6.4

6.6. Transporte Local c/ DMT superior A 30,00 Km

Idem item 6.4

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 244396
RNP Nº 061835643-9

7. TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA

7.1. TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE

$$(Y = 0,78X + 2,91)$$

Transporte da mistura betuminosa (CBUQ). A distância média de transporte foi considerada levando-se em conta a usina de asfalto, que se

localiza em Missão Velha e a cidade do Crato, local onde será executada a pavimentação (DMT = 45Km).

A unidade considerada para efeitos de medição será a tonelada (T).



7.2. TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO ($Y = 0,78X + 2,33$)

Conforme descrição do item 7.1.

8. SINALIZAÇÃO

8.1. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE

Consiste na colocação de placas de Regulamentação/Advertência, executadas em aço galvanizado com uma película anti-pichante.

O suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionado em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego. Sendo assim, nos locais indicados em projeto, deverão ser implantados os seguintes tipos de sinalização vertical de regulamentação:

Italo Samuel Gonçalves Danta
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Ian Henrique Toles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 244396
RNP Nº 031885643-9

Formas Próprias:



Os Sinais de Advertência têm a forma quadrada, com posicionamento definido por diagonal na Vertical, fundo na cor Amarela. Podem ter o formato retangular.

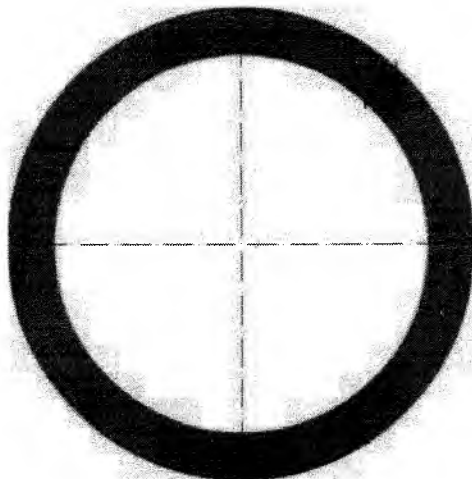
Dimensões Padrões - Forma Quadrada:

Dimensões Mínimas (lado)	Orla Externa	Orla Interna	Cor de Fundo	Símbolo	Aplicação	Exemplos de Uso
450 x 450 mm	10 mm	20 mm	Amarelo	Preto	ÁREA URBANA	Placa "Quebra-Molas" de Cidade
600 x 600 mm	10 mm	20 mm			ÁREA RURAL	Placa "Curva à Direita" em Estradas de Chão
800 x 800 mm	10 mm	20 mm			RODOVIA Tipo I	Placa "Pista Irregular" em Rodovias Tipo I
1000 x 1000 mm	20 mm	30 mm			RODOVIA Tipo II	Placa "Depressão" em Rodovias Tipo II

Dimensões Padrões - Forma Retangular:

Dimensões Mínimas (lado)	Orla Externa	Orla Interna	Cor de Fundo	Símbolo	Aplicação	Exemplos de Uso
500 x 250 mm	05 mm	10 mm	Amarelo	Preto	ÁREA URBANA	Placa Retangular "Seta" em meio Rural
800 x 400 mm	08 mm	16 mm			ÁREA RURAL	Placa Retangular "Seta" em meio Rural
1000 x 500 mm	10 mm	20 mm			RODOVIA Tipo I e II	Placa Retangular "Seta" em Rodovia

Rodovias Tipo I - correspondentes a rodovias com velocidade de operação igual ou inferior a 60 km/h.
Rodovias Tipo II - correspondentes a velocidade de operação superior a 60 km/h.

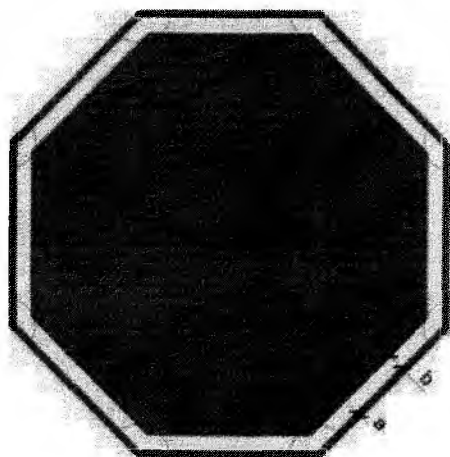


CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Sinal	a
URBANA	φ 400	40
	φ 500	50
	φ 750	75
RURAL	φ 500	50
	φ 750	75
	φ 1000	100
	φ 1200	120

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 44396
RNP Nº 061895643-9

**CORES:**

Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Lado	a
URBANA	750	100
	900	150
	1000	170
RURAL	750	100
	900	150
	1000	170
	1200	200

A execução dos serviços deve atender os requisitos da NBR 11862. A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

A unidade considerada para efeitos de medição será o metro quadrado (m²).

8.2. SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA

Compostas por marcas apostas sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, na cor amarela âmbar, espessura de 0,10 cm e padrão 3,09 da ABNT.

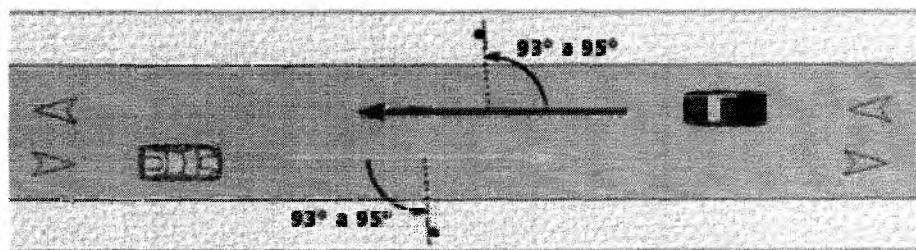
No eixo da pista deverá ser executada uma sinalização horizontal na cor amarela ou branca, simples e contínua. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoal habilitado.

A tinta a ser utilizada deve ser acrílica a base de água e executada por aspersão simples, pois apresentam características de rápida secagem, homogeneização, forte aderência ao pavimento, flexibilidade, ótima resistência à abrasão, perfeito aspecto

visual diurno e excelente visualização noturna devido à ótima retenção das esferas de vidro.

Os Padrões de cores deverão ser aplicados os seguintes critérios abaixo:

- Amarela: tem a função de separar movimentos veiculares de fluxos opostos; regulamentar ultrapassagem e deslocamentos laterais; delimitar espaços proibidos para estacionamento e ou parada e demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).
- Branca: tem a função de separar movimentos veiculares de mesmo sentido; delimitar áreas de circulação; delimitar trechos de pista, destinadas ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; regulamentar faixas de travessias de pedestres; regulamentar linhas de transposição e ultrapassagem; demarcar linha de retenção e de linha de “Dê a preferência” e inscrever, setas símbolos e legenda.



Segundo o manual de sinalização horizontal, a utilização das cores deve ser feita obedecendo-se o aos critérios do padrão Munsell abaixo ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT.

Cor	Tonalidade
Amarela	10 YR 7,5/14
Branca	N 9,5
Vermelha	7,5 R 4/14
Azul	5 PB 2/8
Preta	N 0,5

Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 051922643-9

8.3. FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À


BASE D'ÁGUA

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Compostas por marcas apostas sobre o pavimento, as sinalizações horizontais têm por finalidade fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e a fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizando e orientando os usuários das vias, como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

Tem a função de delimitar, através de linha contínua, as paradas obrigatórias do deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites. Esta marca longitudinal deverá ser implantada na cor branca com espessura de 0,40cm em todo o percurso das vias a serem sinalizadas, de acordo a indicação do projeto.

Crato, outubro de 2023.


Ian Henrique Tales Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP N° 061885643-9


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-
Portaria 0107007/2021-GP

C



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ
DATA: OUTUBRO / 2023

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total	
Composição	C1697 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	m²	1,0000000	187,01	187,01	
Insumo	10537 SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Metal	m²	1,0200000	39,03	39,81	
Insumo	11100 SEINFRA	ESMALTE SINTÉTICO	Metal	L	1,0000000	31,88	31,88	
Insumo	11681 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Materia	M	4,5000000	16,09	72,41	
Insumo	11725 SEINFRA	PREGO 15X15 (1,14" x 15) (APROXIMADAMENTE 87ZUN/KG)	Materia	KG	0,1500000	15,99	2,40	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,0000000	20,26	40,52	
			MO sem LS =>	40,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,52
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	187,01
Composição	C2873 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 6000 M2)	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	10037 SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0040000	21,16	0,08	
Insumo	07000 SEINFRA	CAMINHONETE SAVERIO (CHP)	Equipamento	H	0,0010000	87,51	0,08	
Insumo	10786 SEINFRA	NÍVEL (GHP)	Equipamento	H	0,0020000	1,18	0,00	
Insumo	07776 SEINFRA	TEODOLITO (CHP)	Equipamento	H	0,0020000	2,32	0,00	
Insumo	12382 SEINFRA	NIVELADOR	Mão de Obra	H	0,0020000	29,64	0,06	
Insumo	12445 SEINFRA	TOPOGRAFO	Mão de Obra	H	0,0020000	35,50	0,07	
			MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	0,30
Composição	C4982 SEINFRA	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHIA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	10716 SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	400,40	5,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	5,00
Composição	C4983 SEINFRA	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHIA DE 3 EIXOS	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	KM	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	10716 SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0125000	400,40	5,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	5,00
Composição	C2784 SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E	m³	1,0000000	53,69	53,69	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6500000	20,26	53,69	
			MO sem LS =>	53,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,69
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	53,69
Composição	C1068 SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	1,0000000	29,83	29,83	
Insumo	12311 SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	26,86	3,49	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	20,26	26,34	
			MO sem LS =>	29,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,83
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	29,83
Composição	C0710 SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	4,42	4,42	
Insumo	10600 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 MS (CHP)	Equipamento	H	0,0098000	178,66	1,73	
Insumo	10708 SEINFRA	CARRECADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	Equipamento	H	0,0098000	233,48	2,29	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0166000	20,28	0,40	
			MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	4,42
Composição	C2531 SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO BOCAL EM CÂMION ATÉ 1KM	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	m³	1,0000000	6,54	6,54	
Insumo	10600 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 6 MS (CHP)	Equipamento	H	0,0370000	178,66	6,54	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	6,54
Composição	C3447 SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA ZONA	LIMPEZA FINAL	m²	1,0000000	1,52	1,52	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0730000	20,26	1,52	
			MO sem LS =>	1,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,52
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	1,52
Composição	C3226 SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	10685 SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	114,10	0,00	
Insumo	10881 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	23,64	0,00	
Insumo	10887 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	39,82	0,01	
Insumo	10872 SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	Equipamento	H	0,0083000	9,04	0,00	
Insumo	10894 SEINFRA	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	Equipamento	H	0,0005000	288,51	0,14	
Insumo	0774 SEINFRA	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	Equipamento	H	0,0015000	34,69	0,04	
Insumo	0780 SEINFRA	TRATOR DE PNEUS (CHP)	Equipamento	H	0,0002000	127,14	0,03	
Insumo	0785 SEINFRA	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	Equipamento	H	0,0002000	12,58	0,00	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0827000	20,26	0,05	
			MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,05
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	0,28
Composição	C3155 SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUD (S/TRANSP)	MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	m³	1,0000000	230,21	230,21	
Composição	C3130 SEINFRA	ÁREA DE RIO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,3080000	8,98	2,76	
Auxiliar	C3316 SEINFRA	USINAGEM DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	SERVIÇOS DE USINAGEM	m³	1,0800000	91,22	95,76	
Composição	C3262 SEINFRA	BARRA PRODUNDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,7090000	111,61	87,88	
Composição	C3122 SEINFRA	ÁREA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	PRODUÇÃO DE MATERIAIS	m³	0,3080000	4,70	1,45	
Insumo	10590 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHI)	Equipamento	H	0,0400000	79,44	3,00	
Insumo	10607 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0149000	97,96	1,40	
Insumo	10608 SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	Equipamento	H	0,0157000	81,75	0,97	
Insumo	10676 SEINFRA	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	Equipamento	H	0,0130000	121,27	1,69	
Insumo	10698 SEINFRA	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	Equipamento	H	0,0028000	218,83	0,66	
Insumo	10721 SEINFRA	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0281000	249,86	7,27	
Insumo	10726 SEINFRA	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	Equipamento	H	0,0278000	116,69	3,24	
Insumo	10789 SEINFRA	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	Equipamento	H	0,0296000	222,94	6,80	
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,5217000	20,28	10,57	
Insumo	12570 SEINFRA	FILLER (PO CALCÁREO)	Materia	KG	44,0000000	0,18	7,94	
			MO sem LS =>	33,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,69
			Valor do BDI =>	0,00			Valor sem BDI =>	230,21

Italo Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

Italo Samuel Gonçalves Lúcio
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP/061887931-5
Portaria 0107601/2021-GP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONVENIO FEDERAL 873275
OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE
ENDEREÇO: MUNICIPIO DE CRATO - CEARÁ
DATA: OUTUBRO / 2023

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITARIOS

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS, and SERVIÇOS DE USINAGEM.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, SERVIÇOS DIVERSOS, and PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like MEIO FIO PRÉ MOLDADO, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN, and MÃO DE OBRA.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, SERVIÇOS DIVERSOS, and CONCRETO USINADO BOMBADELA.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like CONCRETO NAO ESTRUTURAL, AREIA MEDIA, CIMENTO PORTLAND, and SERVENTE.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like EXECUÇÃO DE ESCOPOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DIVERSOS, and FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Rows include items like DRENAGEM SUPERFICIAL, ESCAVACÃO MANUAL, ARGAMASSA DE CIMENTO, and MÃO DE OBRA.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Row includes TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO.

Table with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant, Valor Unit, Total. Row includes TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO.

Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

Italo Samuel Gonçalves DaSilva
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-
Portaria 01070072021/CP

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275
 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ
 DATA: OUTUBRO / 2023

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	10002 SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33)	MATERIAL BETUMINOSO	T	1,0000000	0,00	0,00
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	C4161 SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	LOCAL	T	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	10576 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	71,82	0,00
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	213,38	0,00
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	C4161 SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,53X + 0,99)	LOCAL	T	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	10576 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	71,82	0,00
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	213,38	0,00
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	67161 SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,99)	LOCAL	T	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	10576 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	71,82	0,00
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	213,38	0,00
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	C3226 SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,97)	LOCAL	T	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	10576 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	71,82	0,00
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	213,38	0,00
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	C3225 SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 0,76X + 2,97)	LOCAL	T	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	10576 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	71,82	0,00
Insumo	10688 SEINFRA	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	Equipamento	H	0,0000000	213,38	0,00
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor sem BDI => 0,00
Composição	C3297 SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTIFORÇANTE	SINALIZAÇÃO VERTICAL	m²	1,0000000	880,15	880,15
Composição	C3288 SEINFRA	CONCRETO PAVER, FCX=14, MF=6,3CM, APL=6,60% E PROEN 2,00 (S/TRANSP)	CONCRETOS	m³	0,0180000	428,15	7,71
Auxiliar	10168 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"X3" - APARELHADO	Material	M	3,0000000	22,11	66,33
Insumo	10496 SEINFRA	GARRINTE 80	Mão de Obra	H	0,0000000	25,86	2,89
Insumo	10581 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	66,25	59,62
Insumo	10703 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	Equipamento	H	0,1000000	175,30	17,53
Insumo	12825 SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 1/4"X1 1/2"	Material	UN	2,0000000	0,80	1,20
Insumo	12526 SEINFRA	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA DE 5/16"X3 1/2"	Material	UN	3,0000000	1,04	3,12
Insumo	12642 SEINFRA	TRAVESSA DE MADEIRA C/ SECAO DE 3"X1 1/2"	Material	M	1,0000000	10,48	10,48
Insumo	12843 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,0000000	20,26	20,26
Insumo	12573 SEINFRA	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTIFORÇANTE	Material	m²	1,0000000	671,21	671,21
						MO sem LS => 25,43 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 25,43 Valor sem BDI => 880,15
Composição	C3237 SEINFRA	SÍMBOLOS Nº FAJANES TOMESIM, ACRÍLICO À BASE D'ÁGUA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m²	1,0000000	21,96	21,96
Insumo	10583 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	0,0133000	62,92	0,70
Insumo	10638 SEINFRA	MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0150000	113,13	1,76
Insumo	10704 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	0,0089000	125,66	1,12
Insumo	10752 SEINFRA	MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0067000	222,93	1,48
Insumo	12521 SEINFRA	MICRO ESPERA DE VIDRO	Material	KG	0,5500000	7,28	4,00
Insumo	12541 SEINFRA	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	Material	L	0,5800000	15,99	9,27
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1778000	20,26	3,60
						MO sem LS => 3,60 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 3,60 Valor sem BDI => 21,96
Composição	C3219 SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	m²	1,0000000	16,21	16,21
Insumo	10583 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	Equipamento	H	0,0000000	62,92	0,00
Insumo	10638 SEINFRA	MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	Equipamento	H	0,0014000	113,13	0,16
Insumo	10673 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	Equipamento	H	0,0014000	26,38	0,04
Insumo	10704 SEINFRA	CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	Equipamento	H	0,0071000	125,66	0,89
Insumo	10752 SEINFRA	MÁQUINA P/ PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	Equipamento	H	0,0057000	222,93	1,27
Insumo	10706 SEINFRA	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	Equipamento	H	0,0057000	60,12	0,66
Insumo	12521 SEINFRA	MICRO ESPERA DE VIDRO	Material	KG	0,5500000	7,28	4,00
Insumo	12541 SEINFRA	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	Material	L	0,5600000	15,99	8,00
Insumo	12543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0571000	20,26	1,16
Insumo	12567 SEINFRA	TECNICO PRE MARCADOR	Mão de Obra	H	0,0071000	62,99	0,23
						MO sem LS => 1,39 Valor do BDI => 0,00	LS => 0,00 MO com LS => 1,39 Valor sem BDI => 16,21

(Handwritten signature)
 Italo Braga
 Civil
 344396
 33685643-9

Italo Samuel Gonçalves Danta
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-1
 Portaria 0107007/2021-CP

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 374
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS NÃO DESONERADOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,15
	BDI=	20,09%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1$$

Ian
Civil
344396
RNP Nº 061385643-9

Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 384
CONTRATO DE LICITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº 327
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,36%	19,04%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	10,70%	8,09%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,49%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	18,29%	7,38%

Handwritten signature and stamp:
 38
 43-9

italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

CONVÊNIO FEDERAL 873275

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

DATA: OUTUBRO / 2023

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	48,38%	19,04%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZÁRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	10,70%	8,09%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	18,29%	7,38%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) | **114,15%** | **71,31%**

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP




CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

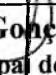
Os contratos firmados a partir de 2018 serão pagos por eventos, seguindo o cronograma pré-estabelecido no início do contrato. Um evento é um Macrosserviço composto por serviços menores. Por exemplo, o Macrosserviço Serviços Preliminares é composto da execução da Placa de Obra e Locação da Obra.

Para o contrato em questão trata-se da 1ª Etapa da Reforma do Museu Histórico do Crato e considerou-se que os eventos são: os Serviços Preliminares, Demolições e retiradas, Estrutura de madeira, Acessibilidade, Cobertura e forro, Revestimento, Piso, Pintura, Instalações hidrossanitárias, Instalações elétricas, Esquadrias e ferragens, Louças e metais, Serviços Complementares.

O pagamento mensal está condicionado a execução de todos os serviços pré-determinados para os eventos previstos (Conforme Cronograma em anexo) no mês de referência, por exemplo: no Mês 01 devem ser feitos todos os serviços relativos ao Evento dos Serviços Preliminares, Demolições e retiradas, caso não seja possível executar ao menos um dos serviços relacionados não poderá ser realizado o pagamento do mês.



Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344396



Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

C



PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS (PLE)

C



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058642-66	Nº SICONV 873275 / 2018	IGGOV	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	DATA ASSINATURA 31/12/2018
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro	OBJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Frentes de Obra:

	RUA BENTO XV	DRA ANA AMÉLIA	TRAVESSA JORÃO BARBOSA DA SILVA	RUA GERALDO MURICI (TRECHO 1)	RUA SALVADOR	
	1	2	3	4	5	6
Nível 1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço 1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,50					
Serviço 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	549,82	304,01	219,29	788,76	382,89	
Serviço 1.3 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	37,50					
Serviço 1.4 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	37,50					
Nível 2. MOVIMENTO DE TERRA						
Serviço 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	7,22	3,36	3,26	8,57	5,39	
Serviço 2.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	11,60					
Serviço 2.3 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	10,30	4,37	4,24	11,14	7,01	
Serviço 2.4 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	10,30	4,37	4,24	11,14	7,01	
Nível 3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
Serviço 3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	549,82	304,01	219,29	788,76	382,89	
Serviço 3.2 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	487,49	278,21	194,48	713,16	331,38	
Serviço 3.3 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	19,50	11,13	7,76	28,53	13,26	
Serviço 3.4 PRÉ MISTURADO À FRIJO - PMF (S/TRANSP)	14,62	8,35	5,83	21,39	9,94	
Serviço 3.5 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	97,50	55,64	38,90	142,63	66,28	
Nível 4. DRENAGEM						
Serviço 4.1 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	23,85		17,31	13,26	171,70	
Serviço 4.2 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	209,54	86,00	81,76	252,00	171,70	
Serviço 4.3 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,29	0,39	0,14	0,41	0,11	

Valor Total do Orçamento: R\$ 288.216,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível 1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,50	224,58	2.807,25	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.244,77	0,36	808,12	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50	6,00	225,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço	1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50	6,00	225,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES
Nível 2.		MOVIMENTO DE TERRA					
Serviço	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	27,80	64,48	1.792,54	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	11,60	35,82	415,51	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.3	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	37,06	5,31	196,74	3-MOVIMENTO DE TERRA
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	37,06	7,85	290,84	3-MOVIMENTO DE TERRA
Nível 3.		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
Serviço	3.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.244,77	1,83	4.107,93	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.004,72	0,36	721,70	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	80,20	276,44	22.170,49	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	3.4	PRÉ MISTURADO À FRIJO - PMF (S/TRANSP)	M3	60,14	248,38	14.936,97	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Serviço	3.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	M2	400,95	91,06	36.510,51	4-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
Nível 4.		DRENAGEM					
Serviço	4.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	226,12	34,39	7.776,27	5-DRENAGEM
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	801,00	52,66	42.180,66	5-DRENAGEM
Serviço	4.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,34	626,29	838,22	5-DRENAGEM

27.477 v006 micro

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 314298
RNP Nº 06187931-5

Samuel Gonçalves Dantas
Engenheiro de Infraestrutura
RNP Nº 06187931-5
Matrícula 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
RUA Nº 381

Valor Total do Orçamento: R\$ 288.216,57

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
Serviço	4.4	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS, AF: 06/2016	M	226,12	11,64
Serviço	4.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	137,59	29,51
Nível	5.	AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA			
Serviço	5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,90	4.089,38
Serviço	5.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	11,07	5.588,13
Serviço	5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C	T	7,94	4.215,77
Nível	6.	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA			
Serviço	6.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	0,90	449,91
Serviço	6.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	7,93	419,10
Serviço	6.8	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,80X + 61,66)	T	11,07	445,13
Serviço	6.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	167,43	49,50
Serviço	6.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	92,70	49,50
Serviço	6.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	3,53	49,50
Nível	7.	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA			
Serviço	7.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	T	184,46	61,49
Serviço	7.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 1,05X + 3,16)	T	138,34	60,54
Nível	8.	SINALIZAÇÃO			
Serviço	8.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,25	1.032,95
Serviço	8.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,28	26,36
Serviço	8.3	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	52,08	19,48

CRATO / CE, 10 de novembro de 2023

Local e Data

Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA/CE: 348.298-8
 RNP N° 031.9564.3-0

27.477 v006 micro

Frentes de Obra:

Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	RUA BENTO XV	DRA. ANA AMÉLIA	TRAVESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA	RUA GERALDO MURICI (TRECHO 1)	RUA SALVADOR	
		1	2	3	4	5	6
2.632,04	5-DRENAGEM	171,70		23,85	17,31	13,26	
4.060,28	5-DRENAGEM	28,34	40,92	15,30	40,53	12,50	
3.680,44	6-AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA	0,20	0,16	0,09	0,25	0,17	
61.841,67	6-AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA	2,69	1,54	1,07	3,94	1,83	
33.482,98	6-AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA	1,93	1,10	0,77	2,82	1,32	
404,92	7-TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	0,22	0,13	0,09	0,31	0,15	
3.323,46	7-TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	1,93	1,11	0,77	2,82	1,30	
4.927,59	7-TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	2,69	1,54	1,07	3,94	1,83	
8.287,79	7-TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	40,71	23,24	16,24	59,56	27,68	
4.588,65	7-TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	22,54	12,86	8,99	32,98	15,33	
174,74	7-TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	0,86	0,49	0,34	1,26	0,58	
11.342,45	8-TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA	44,85	25,60	17,89	65,82	30,50	
8.375,10	8-TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA	33,64	19,20	13,42	49,21	22,87	
3.357,09	9-SINALIZAÇÃO	1,15	0,80	0,30	0,60	0,60	
719,10	9-SINALIZAÇÃO	3,41	6,82	3,41	6,82	6,82	
1.014,52	9-SINALIZAÇÃO	14,20	9,00	7,03	15,85	6,00	

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELES BRAGA
CREA / CAU: 344396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOGE
P.L.S. Nº 387
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
VICE 344559 RNP 06188793
11111-010700720210



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058642-66	Nº SICONV 073275 / 2018	GIGOV	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE Obras e Serviços de Engenharia	DATA ASSINATURA 31/12/2018
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO			MUNICÍPIO / UF CRATO / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO Largo Júlio Saraiva, S/N - Centro	OBJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 288.216,57

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	R\$
1	Evento	Administração Local			-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES			4.065,37
2	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,50	
2	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	2.244,77	
2	1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50	
2	1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	37,50	
3	Evento	MOVIMENTO DE TERRA			2.695,63
3	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	27,80	
3	2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	11,60	
3	2.3	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	37,06	
3	2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	37,06	
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			78.447,60
4	3.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.244,77	
4	3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.004,72	
4	3.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	80,20	
4	3.4	PRÉ MISTURADO À FRIO - PMF (S/TRANSP)	M3	60,14	
4	3.5	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	400,95	
5	Evento	DRENAGEM			57.487,47
5	4.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	226,12	
5	4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	801,00	
5	4.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,34	
5	4.4	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	M	226,12	
5	4.5	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	137,59	

	RUA BENTO XV	DRA. ANA AMÉLIA	FRANCESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA	RUA GERALDO MURICI (TRECHO 1)	RUA SALVADOR	
	1	2	3	4	5	6
	74.039,94	57.847,66	27.842,53	95.136,26	53.350,18	-
	-	-	-	-	-	-
	3.455,19	109,44	78,94	283,96	137,84	-
	12,50	-	-	-	-	-
	549,82	304,01	219,29	788,76	382,89	-
	37,50	-	-	-	-	-
	37,50	-	-	-	-	-
	1.016,57	274,15	265,89	699,16	439,77	-
	7,22	3,36	3,26	8,57	5,39	-
	11,60	-	-	-	-	-
	10,30	4,37	4,24	11,14	7,01	-
	10,30	4,37	4,24	11,14	7,01	-
	19.081,96	10.872,83	7.613,39	27.889,00	12.990,32	-
	549,82	304,01	219,29	788,76	382,89	-
	487,49	278,21	194,48	713,16	331,38	-
	19,50	11,13	7,78	28,53	13,26	-
	14,62	8,35	5,83	21,39	9,94	-
	97,50	55,64	38,90	142,63	66,28	-
	14.870,10	5.980,56	5.717,57	15.380,64	15.538,60	-
	23,85	-	17,31	13,26	171,70	-
	209,54	86,00	81,76	252,00	171,70	-
	0,29	0,39	0,14	0,41	0,11	-
	171,70	-	23,85	17,31	13,26	-
	28,34	40,92	15,30	40,53	12,50	-

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA/CE 044398
RNP Nº 09135643-9

Muel Gonçalves Dantas
Engenheiro de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
FLS Nº 2543

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:


Valor de Investimento: R\$ 288.216,57

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
6	Evento	AQUISIÇÃO DE MISTURA BETUMINOSA	R\$	99.005,09
6	5.1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	0,90
6	5.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	11,07
6	5.3	EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C	T	7,94
7	Evento	TRANSPORTE PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA	R\$	21.707,15
7	6.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	0,90
7	6.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44)	T	7,93
7	6.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66)	T	11,07
7	6.4	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	167,43
7	6.5	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	92,70
7	6.6	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	3,53
8	Evento	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA	R\$	18.717,55
8	7.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95)	T	184,46
8	7.2	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À FRIO (Y = 1,05X + 3,16)	T	138,34
9	Evento	SINALIZAÇÃO	R\$	5.090,71
9	8.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	3,25
9	8.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,28
9	8.3	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	52,08

CRATO / CE, 10 de novembro de 2023

Local e Data


 Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 344308
 RNP N° 0618775643-0

27.477 v006 micro

RUA BENTO XV	DRA ANA AMÉLIA	TRAVESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA	RUA GERAÍDO MURICI (MEIHO 1)	RUA SALLY/DIR	
74.039,94	37.847,86	27.842,53	95.106,26	55.350,18	-
1	2	3			6
23.988,59	13.878,82	0.512,22	35.042,84	16.482,82	-
0,20	0,16	0,09	0,28	0,17	-
2,69	1,54	1,07	3,94	1,83	-
1,93	1,10	0,77	2,82	1,32	-
5.278,89	3.020,40	2.105,20	7.718,25	3.584,81	-
0,22	0,13	0,09	0,31	0,15	-
1,93	1,11	0,77	2,82	1,30	-
2,69	1,54	1,07	3,94	1,83	-
40,71	23,24	16,24	59,56	27,68	-
22,54	12,86	8,99	32,98	15,33	-
0,86	0,49	0,34	1,26	0,58	-
4.794,39	2.736,51	1.912,50	7.014,15	3.259,99	-
44,85	25,60	17,89	65,62	30,50	-
33,64	19,20	13,42	49,21	22,87	-
1.554,45	974,85	536,71	1.108,28	916,42	-
1,15	0,60	0,30	0,60	0,60	-
3,41	6,82	3,41	6,82	6,82	-
14,20	9,00	7,03	15,85	6,00	-

Responsável Técnico: IAN HENRIQUE TELES BRAGA
 CREA / CAU: 344396


 Ider Gonçalves Dantas
 Engenheiro de Infraestrutura
 CREA 344559 RNP 061887931-5
 Matrícula 0107007/2021-GP

ARQUITETURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 284
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS N° 346
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

C

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**
Nº 037/2023 - COORD. AMB.**AUTAMB****PROCESSO Nº**
202309291130**VALIDADE**
17. OUTUBRO. 2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à:

- | | |
|---|--|
| 1. RAZÃO SOCIAL/NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
(SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) | 2. CNPJ/CPF
07.587.975/0001-07 |
| 3. ENDEREÇO
LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO – CEP. 63.100-347 – CRATO/CE | |
| 4. MUNICÍPIO
CRATO/CE | 5. CEP
63.100-347 |
| 6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TOTALIZANDO 2.244,70M ² , CONTEMPLANDO DIVERSAS RUAS/LOGRADOUROS DO BAIRRO PANTANAL, MUNICÍPIO DO CRATO: | |

RESUMO POR BAIRRO, RUAS E M ²		
BAIRRO PANTANAL		
	RUA/LOGRADOURO	M ²
1	Trav. João Barbosa da Silva	219,29
2	Rua Geraldo Murici (Trecho 1)	788,76
3	Rua Dra. Ana Amélia	304,01
4	Rua Bento XV	549,82
5	Rua Salvador	382,89

7. EXIGÊNCIAS:

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar medidas que visem conter a suspensão de material particulado (poeira);
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Realizar a devida sinalização de advertência da área de todo o perímetro da obra durante a execução dos trabalhos;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA;
- A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condicionantes estabelecidas.

8. PARECER TÉCNICO: 06101223003131.**9. OBSERVAÇÕES**Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA JORJES - 70640912320
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Chave: e170-d0c3-abad-da Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.



- ✓ A concessão da presente autorização não impedirá que a SEMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- ✓ Expede-se a presente Autorização, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL/DATA EMISSÃO

Crato/CE, 17 de Outubro de 2023.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP



Assinado Digitalmente (Login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Chave: #170-d0c3-afad-da Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.



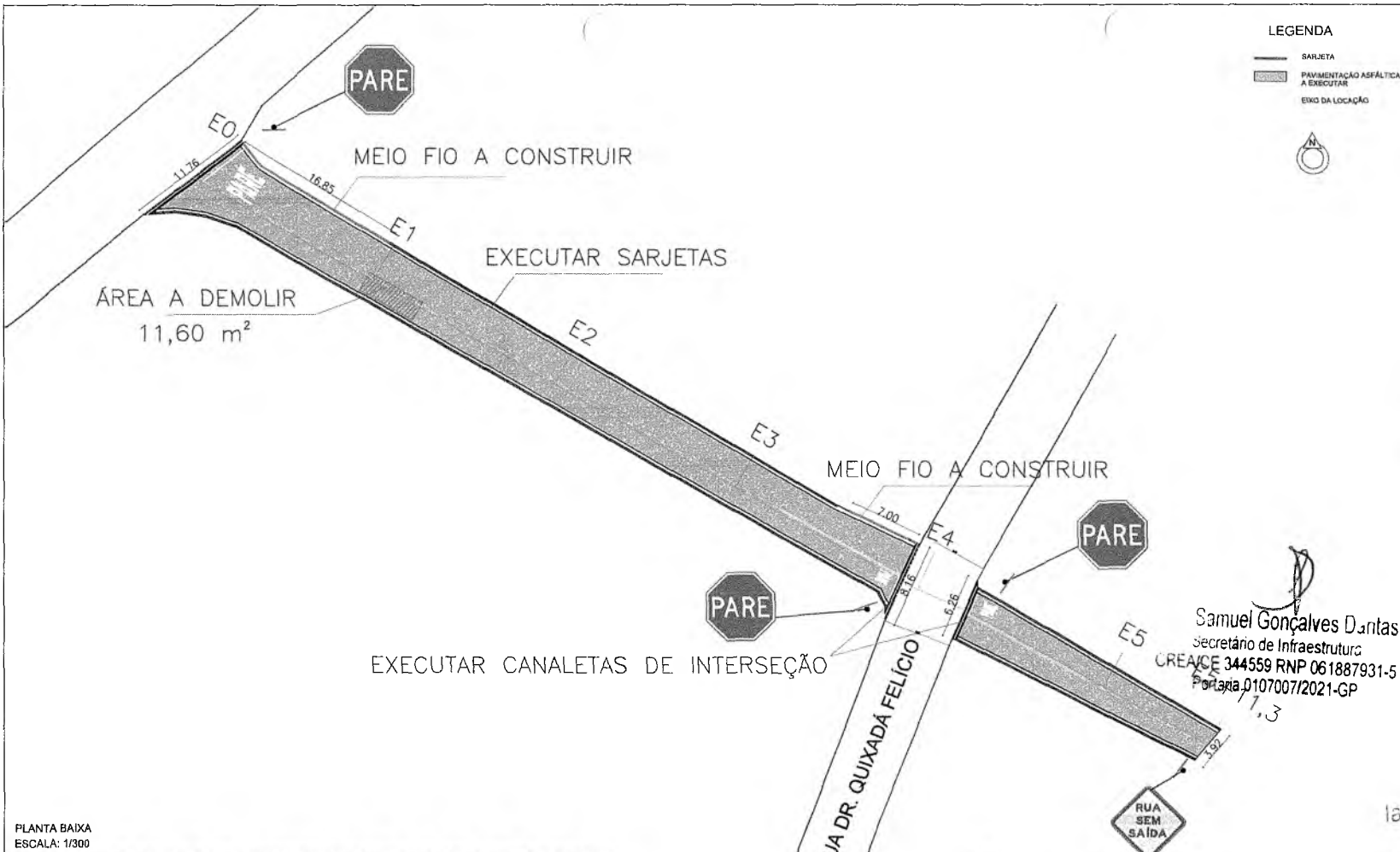
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 387
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROJETOS

C



LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO

SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO

- PARE** R-1 - PARADA OBRIGATORIA
- PLACA SEM SAÍDA** A-45 - RUA SEM SAÍDA
- Placa no poste

PARE

Seguir recomendações de proporcionalidade definidas pelo Manual de Sinalização Horizontal do Contran

- Faixa de retenção (branca)
- LFO - 2 Linha de Fluxo Oposto - Linha Simples Seccionada (amarelo 5m bar)
- LDC - Linhas de Fluxo Oposto - Linha Dupla Contínua (amarelo 5m bar)

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	487,49 m ²
ÁREA DA SARJETA	62,33 m ²

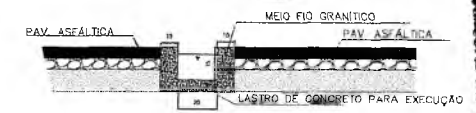
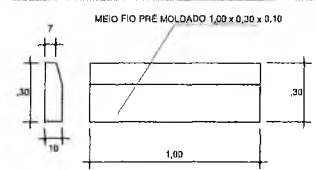
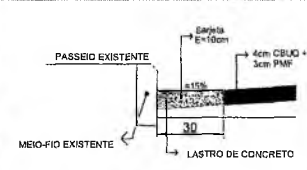
COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
453780,42 E 9189576,18 S	453887,31 E 9189521,46 S

Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

Ian Henrique Teles Braga
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 544396
 RNP Nº 061885643-9

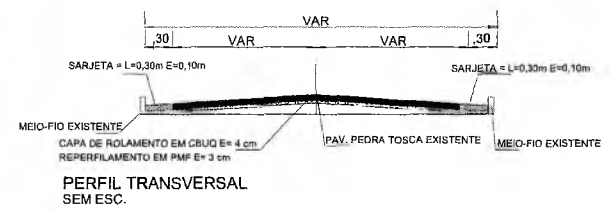
PLANTA BAIXA
 ESCALA: 1/300



DETALHE SARJETA SEM ESC.

DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA

DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA BENTO XV - BAIRRO PANTANAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

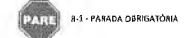
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA	FRANQUIA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 549,82 m ²	DATA: SETEMBRO/ 2023	

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 FLS Nº 230
 PROVAÇÃO EM LITÓGRAFIA

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



Pleca no poste

PARE

según recomendações de dimensionamento definidas pelo Manual de Sinalização Horizontal da Constran

Faixa de retenção (branca)

LFO - 2 Linhas de Fluxo Oposto - Linha Simples Seccionada (amarelo âmbar)
LDC - Linhas de Fluxo Oposto - Linha Dupla Contínua (amarelo âmbar)



QUADRO DE QUANTIDADES

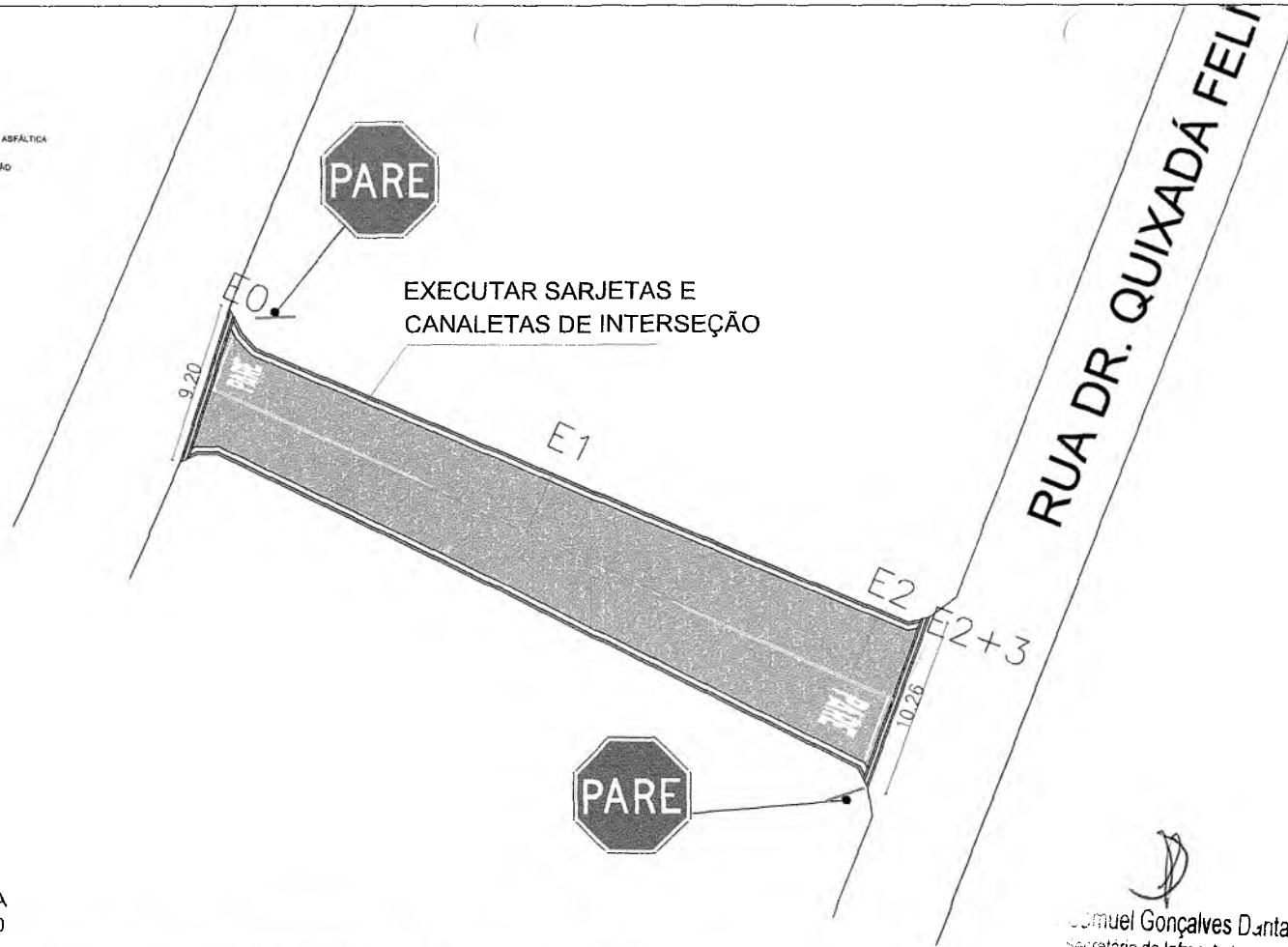
ÁREA DA SARJETA	25,80 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	278,21 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
453778,43 E 9198450,78 S	453817,49 E 9198432,73 S

LEGENDA

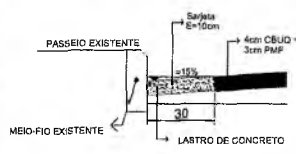
- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
- EIXO DA LOCAÇÃO



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/200

Simuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 344559 RNP 061887931-5
RNP Nº 0107007/2021-GP

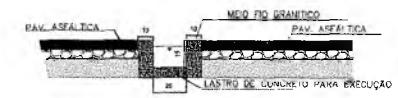
Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 01885643-9



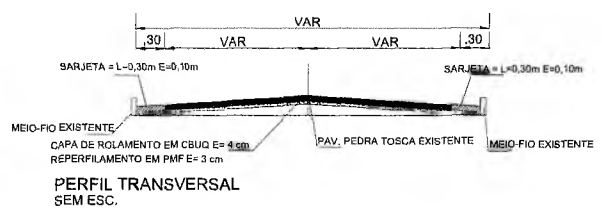
DETALHE SARJETA SEM ESC.



DETALHE MEIO FIO SEM ESCALA



DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS SEM ESC.



PERFIL TRANSVERSAL SEM ESC.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA DRA. ANA AMÉLIA- BAIRRO PANTANAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE




PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA	FRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 304,01 m²	DATA: SETEMBRO/ 2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº 121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

LEGENDA

-  SARJETA
-  PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
-  EIXO DA LOCAÇÃO



RUA RECIFE




EXECUTAR SARJETAS E CANALETAS DE INTERSEÇÃO

RUA SALVADOR

MEIO FIO A CONSTRUIR


PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/200


SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO


 **PARE** R-1 - PARADA OBRIGATORIA


Placa no poste


PARE Seguir recomendações de proporcionalidade definidas pelo Manual de Sinalização Horizontal do Contran


 Faixa de retenção (branca)


 LTO - 2 Linhas de Flanco Oposto - Linha Simples Seccionada (amarela/branca)
LDC - Linhas de Flanco Oposto - Linha Dupla Continua (amarelo/branca)

 Linha de Flanco oposto (LFO)

 Linha de pista

 Sarjeta

 Meio-fio

 Calçada

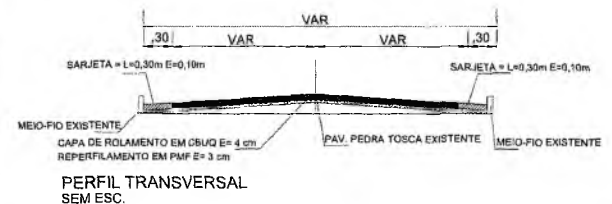
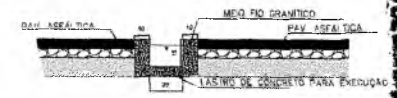
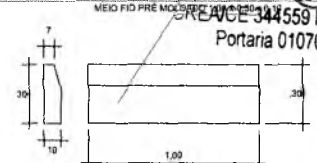
QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	154,48 m ²
ÁREA DA SARJETA	2481 m ²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
453834,85 E 9199283,10 S	453875,94 E 9199266,78 S

Ivan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CRATA-CE 344396
RNP Nº 067.635.643-9

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRATA-CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
PLS Nº 12.921



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

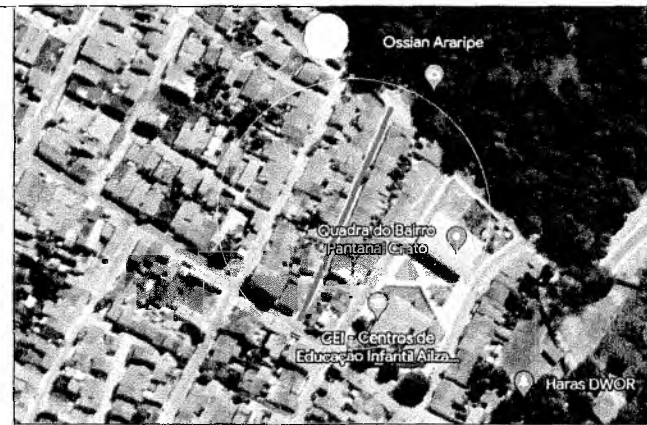
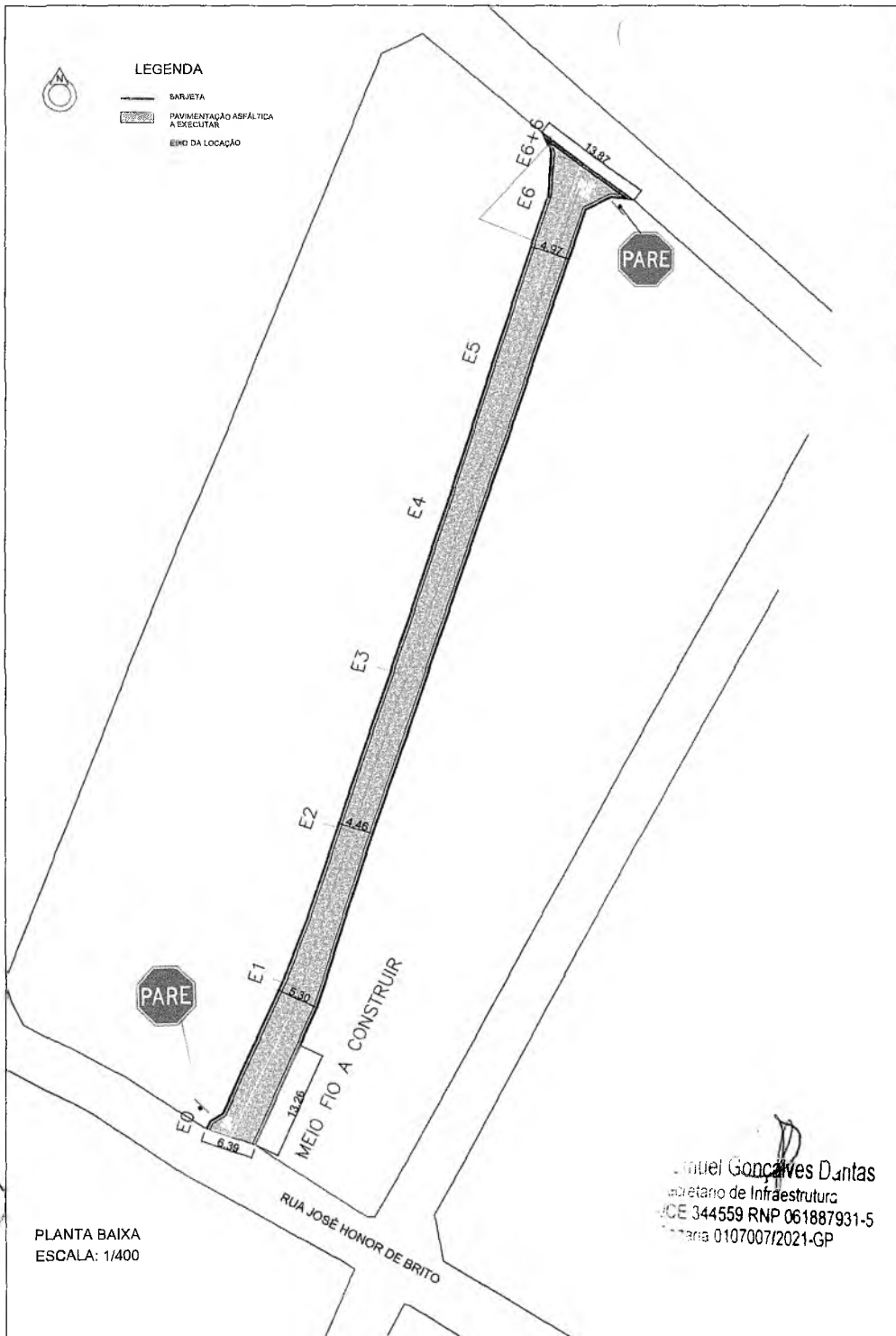
LOCAL: TRAVESSA JOÃO BARBOSA DA SILVA - BAIRRO PANTANAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

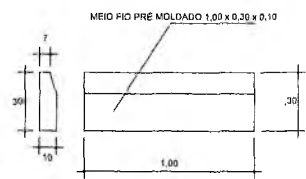
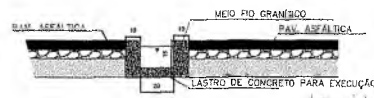
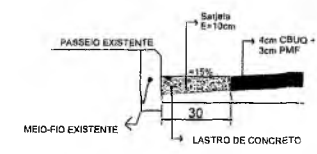
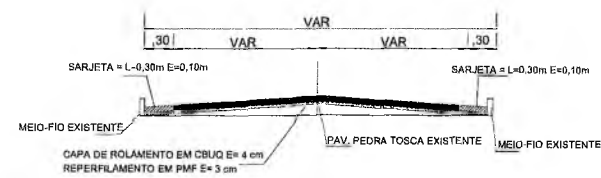
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA	PRANCHAS: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MÉDIA: 219,29 m ²	DATA: SETEMBRO/ 2023	

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

PARE = 1 - PARADA OBRIGATORIA

Placa no poste

PARE Seguir recomendações de proporcionalidade de finidos pelo Manual de Sinalização Horizontal do Contran

Faixa de restrição (branca)

LFO - 2 Linhas de Flanco Oposto - Linha Simples Seccionada (semelh. Jênbar)

LDC - Linhas de Flanco Oposto - Linha Dupla Contínua (semelh. Jênbar)

Linhas de flanco opostas (LFO)

União da placa

Placa

Meio-fio

Canaleta

QUADRO DE QUANTIDADES

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	713,16 m²
ÁREA DA SARJETA	75,60 m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

INÍCIO	FINAL
453839,87 E 8199292,66 S	453983,15 E 8199410,92 S

Ivan Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344896
RNP N° 061885643-9

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA GERALDO MURICI (TRECHO 01) - BAIRRO PANTANAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

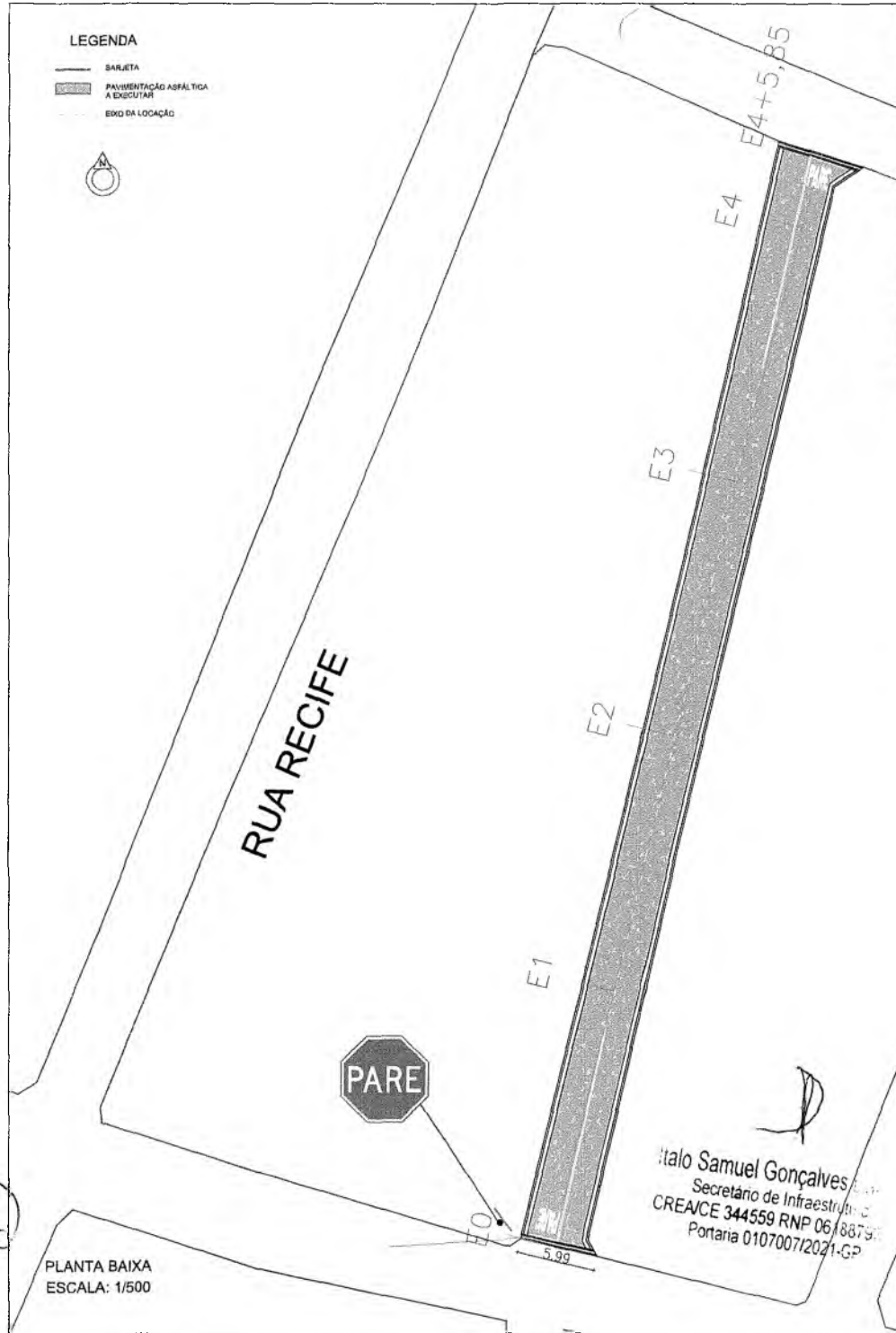
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

TUBERIAÇÃO:	INDICADA	BRANDELA:	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA:	788,76 m²	DATA:	SETEMBRO/ 2023	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS. N° 263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

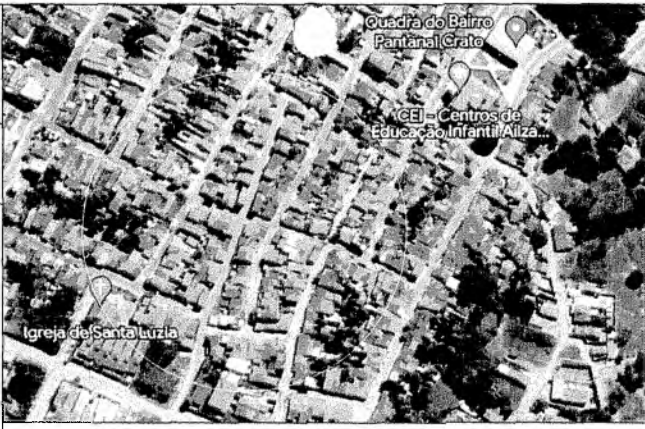
LEGENDA

- SARJETA
- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR
- EDIFÍCIO DA LOCAÇÃO

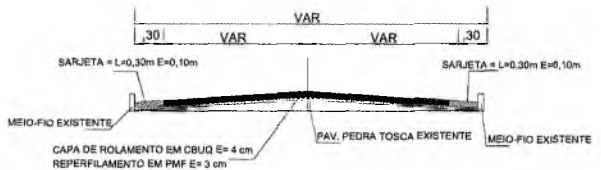


PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/500

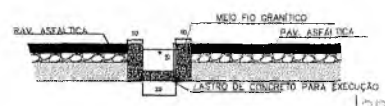
Italo Samuel Gonçalves
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 0618879
Portaria 0107007/2021-GP



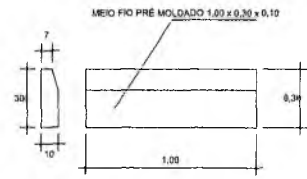
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSVERSAL
SEM ESC.

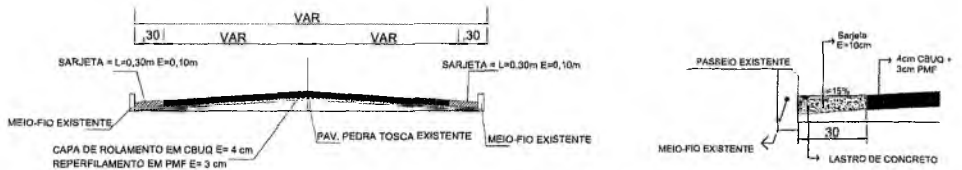


DET. CANALETA- INTERSEÇÃO DE RUAS
SEM ESC.



DETALHE MEIO FIO
SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



DETALHE SARJETA
SEM ESC.

Ian Henrique Teles
Engenheiro Civil
CREA-CE 344306
RNP Nº 061865643-9

QUADRO DE QUANTIDADES	
ÁREA DA SARJETA	81,51m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO	331,38m²

COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
INÍCIO	FINAL
453811,06 E 91°08083,87 S	453855,28 E 91°08272,21 S

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SALVADOR - BAIRRO PANTANAL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E SINALIZAÇÃO

ESCALA: INDICADA	FRANCA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 382,89 m²	DATA: SETEMBRO/ 2023	

PLS Nº 2021
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
FLS Nº: 395
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

C



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231284783

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº

1. Responsável Técnico

IAN HENRIQUE TELES BRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618856439

Registro: 344396CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

ART Vinculada: **CE20221018614**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.220,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

Data de Início: **26/09/2023**

Previsão de término: **26/09/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.233183, -39.408197**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.244,70	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2.244,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	2.244,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	2.244,70	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento referente ao recapeamento Asfáltico na Sede do Município de Crato/CE, referente ao Convênio 873275/2018, com área de 2244,7 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Ian Henrique Teles Braga
Engenheiro Civil
CREA-CE 344396
RNP Nº 061885643-9

IAN HENRIQUE TELES BRAGA - CPF: 063.030.663-05

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura

CREA-CE 0107007/2021-0P
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07
Portaria 0107007/2021-0P

9. informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **28/09/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8216461807**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bb033
Impresso em: 19/10/2023 às 10:45:11 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



C



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remitida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

②



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

C



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA N.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA N.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.1.1 - Observar os critérios de medição constante no Anexo I do Edital.

3.2 - A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE**

C



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O **Prazo de execução dos serviços/obra será de _____**, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O **Prazo de vigência do contrato é de _____**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

C



4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

C



CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas..

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

C



a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:



9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

C



10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Secretário Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

1



12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03(três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

C



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA** N° _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

C



Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

C



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/
social) _____, razão
CNPJ N° _____, inscrita no
representante legal o(a) _____, por intermédio de seu
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade
n° _____ e CPF n° _____, DECLARA,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser
_____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos
da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei
complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

_____/_____/20__

ASSINATURA, NOME E NUMERO DA IDENTIDADE OU CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

_____/_____/20__

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF N°

CARIMBO

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA